com as eleições, não examinou a matéria



Uma consulta à Delecia do Trabalho do DF mostrou que aos poucos os direitos do trabalhador aprovados na nova Carta vão sendo cumpridos. Excetuando-se alguns casos onde o empregado não reivindiça, as empresas fazem valer a lei.

Sucessor do decreto-lei já na ativa

"Executivo e Legislativo terão que encontrar um mecanismo de convivência' em relação à adoção de medidas provisórias, figura juridica criada para substituir os decretos-leis, pela proibidos nova Constituição. A melhor solução me parece ser uma negociação prêvia do Governo Federal com as lideranças do Congresso, sempre que os pré-requisitos de 'relevância e urgência' tornarem indispensável a adoção de uma medida provisória", afirmou o deputado Nelson Jobim (PMDB/RS) relator da Comissão do Regimento Interno.

Segundo ele, não se deve repetir o erro do decretolei, criado para adotar providências urgentes passando, com o tempo, a ser usado em qualquer circunstância. "Não é fácil julgar se um tema é urgente e relevante, mas o Supremo Tribunal Federal está equipado para dirimir qualsquer dúvidas. O mecanismo ideal seria criar, no Planalto, uma 'sala de reuniões' onde as lideranças dos dois poderes pudessem trocar idélas. Assim. quando fossem baixadas as medidas provisórias pelo Executivo, sua aprovação no Congresso estaria bastante facilitada e quase decidida por consenso".

Jobim rechaça a classificaç-ao de "burla" por ter o Executivo reeditado, na sexta-feira, as 9 medidas provisórias que perderiam ontem sua validade por decurso do prazo de 30 dias sem apreciação pelo Congresso. "Estamos vivendo um periodo de ajustamento, em que o Con-gresso ainda não está plenamente capacitado para uma atuaç-ao normal. Dentro de 3 a 4 meses, quando o Legislativo adquirir a agili-dade necessária para cumprir suas novas funções, ninguém mais irá se preo cupar com adoção de medidas provisórias"

O Governo precisa apenas estar consciente de que, mesmo com edições sucessivas da mesma medida provisória, quando eia vier a ser votada e for rejeitada pelo Congresso, todas as providências tomadas durante o período de 30 dias em que esteve em vigor estarão definitivamente revogadas, cabendo ao Congresso disciplinar os mecanismos para devolver verbas, desfazer as medidas e anular todos os seus efeitos, uma vez que a nãoaprovação pelo Legislativo tem caráter retroativo".

Já o senador Jarbas Passarinho, lider do PDS no Senado, admite que uma medida provisòria baixada pelo Executivo, que não teve oportunidade de ser examinada, em virtude das circunstâncias "peculiares" do Congresso nesse momento, totalmente voltado para as eleições municipais, tem pleno direito a "uma segunda época". Ele considera dificil estabelecer o limite para caracteri-"urgência e relevância", mas prevê uma "irritação crescente" no Congresso Nacional, caso o Executivo resolva adotar medidas provisórias sobre assuntos mais próprios para um envio de projeto de lei, a ser examinado pelo Congresso, em trâmites normais ou em regime de urgência.

São os seguintes os decretos que perderam validade ontem

1) decreto 2.473, alterando valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, devida pelas concessionárias desses servicos;

2) decreto 2.474, estabelecendo prazo para liquidação de débitos previdenciá-rios de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, de instituições educacionais e culturais, esportivas e recreativas, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e sindicatos, vencidos até 31 de agosto do corrente ano:

3) decreto 2.475, transformando empregos em cargos do Tribunal Federal de

4) decreto 2,476, que modifica o Sistema Financeiro de Habitação:

5) decreto 2.477, alterando a legislação aduaneira; 6) decreto 2.478, estabelecendo novas condições para emissão de letras hipote-

carias:

7) decreto 2.479, determinando a redução dos impostos de importação de bens; 8) decreto 2.480, transferindo recursos especiais

para a Sunamam, para pagamento de divida no valor 9) decreto 2.481, que disp-

de 125 milhões de dólares; oe sobre registro provisório para estrangeiros em situac-ao ilegal no Pais.

Maior dificuldade ainda é jornada



Mário Amato: a Fiesp manda cumprir 16 normas

Indústria admite nova realidade e cumpre as leis

hora extra 50 por cento su-

das com um terço a mais

(G) — Férias remunera-

(H) - Licença à gestante

de 120 días, ressalvada o

problema do pagamento do

salário-maternidade pela

paternidade de cinco dias.

(J) — Aviso prévio de no

(L) - Adicional de insa-

(M) — Prazo prescricio-

lubridade e periculosidade,

segundo as regras da CLT.

nal de cinco anos, no curso

do contrato de trabalho e

de dois anos no caso de res-

(N) - Igualdade de di-

reitos entre o empregado e

(0) - Direito de greve no setor privado, ressalva-

da a necessidade de aguar-

dar a regulamentação ati-

nente aos serviços essen-

ção de representante dos

empregados nas empresas

com mais de 200 funcionários para manter entendi mento direto com o empre-

(Q) — Anistia de débitos

financeiros contraidos na

época do plano cruzado por

pequenos empresários e

mesmo estes pontos rela-

cionados como auto-

aplicaveis encontram re-

sistências entre os assesso-

res jurídicos da Fiesp, co-

mo ficou claro na última

reunião do setor para ava-

liação do texto realizada há

10 dias. De uma forma ge-

ral, o acordo feito pelo grupo 19 da indústria com os

metalúrgicos já deu a indi-

cação de como serão trata-

dos os direitos sociais daqui por diante. Ficou acer-

tado que todos os direitos

serão aplicados pelas em-

presas com exceção da tor-

nada de seis horas no turno

ininterrupto. As indústrias

terão 90 días para se adap-

tar à nova norma, compen-

sando posteriormente os

seus empregados pela não

aplicação imediata dos dis-

positivo. E certo que as ne-

gociações com as demais

categorias industriais, a

serem fechadas ainda este

mês, deverão acompanhar

o acordo com os metalúrgi-

Para a Fiesp, existem dez dispositivos de aplica-

ção não imediata, penden-

tes de regulamentação, co-

mo a proteção do salário,

constituindo crime sua re-

tenção dolosa; participação

nos lucros e excepcional-

mente na gestão da empre-

sa: garantia de creches e

pré-escolas para filhos de

trabalhadores; proteção

em face de automação; im-

postos sobre grandes fortu-

nas; adicional de 5 por cen-

to do imposto de renda pa-

ra os Estados; preferência

aquisição de bens e servi-

cos pelo poder público: ju-

ros de 12 por cento ao ano; e

pagamento dos precatórios

judiciais em até 8 anos. Se-

gundo o diretor do departa-

mento Juridico da Fieso, há

necessidade ainda de regu-

lamentação por lei comple

mentar do direito de greve

no setor público. "Acha-

maos, por exemplo, que

quem faz greve deve ter os

dias parados sem paga-

empresa nacional na

De acordo com Sahagoff,

produtores rurais

Faculdade de elei-

Licença.

Previdência Social.

mínimo 30 dias.

cisão contratual.

cials.

o trabalhador avulso.

perior à da hora normal.

do salário.

ROBERTO CUSTODIO Da Sucursal

São Paulo - Superada a polêmica inicial sobre os dispositivos que estavam sendo considerados de duvidosa aplicabilidade, os industriais paulistas estão cumprindo "religiosamente" a nova Constituição, segundo garante o empresário Mario Amato, presidente da Fiesp — onde foram montados os ocos iniciais de resistência ao novo tex-

"A nossa orientação è para que todos os dispositivos sejam cumpridos de forma sacrossanta. Não queremos ser acusados de desrespeito à lei, nem de influenciarmos as pessoas de forma errada. Fomos acusados injustamente durante elaboração do texto porque diziam que estávamos comprando os constituintes. Isso foi uma mentira que acabou nos prejudicando muito e não queremos repetir o fato", afirma Amato, preocupado em encerrar o debate sobre o te-

O presidente da Fiesp lembra que os direitos soclais representam um consideravel acrescimo na folha de pagamento das empresas, estimado em valores variáveis de 4 a 30 por cento do que se paga atualmente, acrescentando que os custos serão repassados aos precos dos produtos. "Não adianta ter ilusão a respelto. Todos sabemos que vai ser assim. Temos de ser claros e honestos ao

admitir isso", destaca Esse acrèscimo das despesas, entretanto, não impedirá a aplicação imediata dos dispositivos já reconhecidos tacitamente pela Fiesp, segundo explica o diretor do departamento juridico da entidade, Daniel Sahagoff, responsável pelos serviços de orientação aos industriais em relação ao novo texto. Dentro de 10 días, no máximo, Sahagoff deverá ter pronta uma cartilha com as principais dúvidas dos empresários e os esclarecimentos da Fiesp a respelto destes dispositivos. O que, reconhece, pode não ser suficiente para o cumprimento da legislação, uma vez que a Fiesp apenas orienta e esclarece, cabendo a cada empresário adotar ou não os esclarecimentos, "segundo suas próprias convicções e de suas assessorias técnicas'

Desde já, porém, a Fiesp considera que 16 dispositivos devem ser aplicados de forma imediata:

(A) — Indenização compensatória de 40 por cento do FGTS.

(B) - Piso salarial de acordo com a extensão e complexidade do trabalho. relativamente a profissões ou atividades que já possuam piso estabelecido em

(C) - 13º salário integral, ressalvada a situação dos aposentados, que devem aguardar normas previdenciárias a respeito do

assunto. (D) - Jornada semanal

de trabalho de 44 horas. (E) — Jornada diária de trabalho de seis horas para trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

(F) — Remuneração da

MARCIA GOMES Os trabalhadores ainda

não estão sendo beneficiados por algumas conquistas alcançadas a partir da promulgação da nova Constituição. "Muitos empregadores não estão cumprindo a Constituição", ga-rante o diretor da Divisão de Proteção do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal (DRT-DF), Marco Aurélio Goncalves. Durante o mês de outubro, as fiscalizações realizadas em várias empresas da cidade constataram que os empregadores ainda não implantaram a jornada de trabalho de 44 horas semanais, conforme prevê a Constituição. Segundo Marco Aurélio, este foi um dos itens do capítulo Dos Direitos Sociais mais descumprido pelos empregadores durante o primeiro mês que vigora a nova Car-"Quando a tornada de trabalho era de 48 horas semanais já registrávamos descumprimento da legislação, agora com as 44 horas os empregadores cumprem menos", afirma ele.

Algumas empresas de Brasilia, por exemplo, estão se recusando a pagar a indenização correspondente a 40 por cento do total de depósitos no Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS) na ocorrência de demissão arbitrária ou sem justa causa. Outro item que ainda não vem sendo cumprido é o pagamento do aviso prévio de no minimo 30 días. O setor de construção civil apresentou até agora maior resistência ao pagamento deste encargo social conforme prevê a Constituição. Isto porque a legislação anterior previa o pagamento do aviso prévio de oito dias para a construção civil.

não estão pagando o adicional noturno de 20% sobre o salário normal. Os fiscais explicam que vários, proprietários não pagam este encargo social porque há rotatividade de mão-deobra muito intensa neste setor, mas se o empregado recorrer à Delegacia Regional do Trabalho o empregador terá que paga-lo.

As DRT's passarão a fiscalizar, a partir deste mês, o cumprimento do item constitucional que prevé o pagamento de mais 1/3 do salário dos funcionários que entrarem em férias. Porém Marco Aurélio lembra que, por exemplo. quem saiu de férias no perido de 20 de setembro a 19 de outubro deve receber 1/3 do salário de 14 días já que a Constituição foi promuigada no dia 05 de outubro. Neste caso, o empregador tem até o dia 10 de dezembro para fazer o acerto com o empregado.

DOMESTICAS

As donas-de-casa já se atualizaram e estão pagando às empregadas domésticas o que está prescrito na nova Constituição. Por outro lado, Marco Aurélio vem notando que as domésticas não estão bem informadas sobre os seus direltos. Ele lembra que está previsto na Carta constitucional, em vigor no Pais, que as empregadas domésticas devem receber o salário minimo, o 13º salário, o repouso semanal remunerado preferencialmente aos domingos, férias anuais de 20 dias úteis após 12 meses de trabalho efetivo que será remunerada com mais 1/3 do salário integral, licença-gestante de 120 dias ou licencapaternidade de cinco dias,

to para a empregada como para o empregador, aposentadoria e também está garantida a irredutibilidade do seu salário. As empregadas domésticas não têm direito ao pagamento do FGTS e nem de horas extras. Após a promulgação da

nova Constituição aumentou o número de pessoas que procuram as Delegacias Regionais do Trabalho para obter esclarecimento sobre os seus direitos trabalhistas. Para se ter uma idéia, a DRT-DF atende diariamente a mais de 60 consultas telefônicas através do número 157. A maioria é de donas-de-casa e empregadas domésticas. As denúncias só serão atendidas se o trabalhador for pessoalmente à DRT ou então através do sindicato da sua categoria. Os fiscais do trabalho não estão aplicando multas na primeira visita que fazem às empresas. Nesta oportunidade apenas esclarecem os empresários sobre as alterações ocorridas na legislação. Após oito dias retornam e se o empresário não estiver cumprindo o que estabelece a Constituição, receberá a

Para os empresários, os novos direitos trabalhistas constitucionais representaram aumento de despesas. O empresário Luiz Estevão afirmou que, a determinação de que a jornada de trabalho não pode ultrapassar a seis horas nos turnos ininterruptos de revezamento representou um acréscimo de 40% na folha de pagamento da sua empresa. Na indústria de soja, por exemplo, tinhamos três turnos de olto horas, como agora o máximo é de seis horas passamos a ter quatro turnos".

vão garante que não há demissão de empregados na sua empresa. Ele considerou que o último trimestre do ano é carecterizado por uma "atividade econômica muito forte" e também a agricultura e a exportação vêm registrando "um bom desempenho no Pais" provoçando elevação do nivel de emprego. Os efeitos dos direttos constitucionais na empresa, que emprega 4.600 trabalhadores, foram compensados pelo desempenho satisfatório da atividade econômica, concluiu

Luiz Estevão. Na construção civil, o pagamento do aviso prévio de no mínimo 30 dias é o dispositivo constitucioani que representa major custo na folha de pagamento do setor. O assessor de Recursos Humanos da Diretoria da Encel. Hamilton Barbosa de Alencar, informou que este dispositivo representou um acréscimo de 275% na folha de pagamento da empresa: Isto ocorreu, segundo ele. porque o setor apresenta um elevado indice de rotatividade de mão-de-obra.

Hamilton explicou ainda que 95% dos empregados da construção civil são demitidos sem justa causa quando a obra é concluida. Por isso, o adicional de 40% sobre o montante de depósitos no FGTS representou um acréscimo de 300% na folha de pagamento da empresa, enquanto que a re-dução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais foi de aproximadamente 10%. Hamilton Barbosa afirmou ainda que o volume de obras executadas pela empresa em fase de construção diferenciada permite o aproveitamento de grande parte do pessoal evitando assim a elevação do indice de demissão.

Servidores apostam e fazem greve

Com a nova Constituição, o servidor público pode ou não fazer greve? Bom número de servidores deixou de trabalhar durante 25 dias (a greve deve terminar oficialmente hoje) para reivindicar uma antecipação salaril; outros servidores já estavam parados há 46 dias, como os da Fazenda e da Previdência. No entanto, o Governo não reconheceu a greve, manifestou a intenção de punir os faltosos, demitindo de cargos de confiança e descontando os dias parados, mas ofereceu, na quinta-feira, um reajuste de 43 a 140%.

Como explicar estas duas atitudes contraditórias? A nova Constituição afirma no artigo 37 inciso VII que o servidor tem direito a fazer greve, mas esta "será exercida nos termos e nos limites definidos em lei". A partir dai surgem duas teses juridicas que podem levar o leitor a compreender melhor o que houve.

"Se està na Constituição", afirma a assessora parlamentar do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), Noêmia Barbosa, 'existe então o direito e. como tal, ele pode ser exercido. Quando vier a regulamentação, o direito pode até ser exercido de maneira diferente à que foi adotada nesta greve, mas permanece, garantido pela Carta Magna, o principio".

Assim, os funcionários exerceram um direito constitucional, que representa uma conquista histórica; o direito de greve e de associação sindical. "Co-mo tal", afirma Antônio Carios Andrade, membro do Comando de Greve, "este direito deveria ser respeltado por aqueles que juraram a Constituição e prometeram cumpri-la"

VINHOS FINOS E CHOCOLATES NOBRES 226-8800

mento"